



Diário Oficial do Município de Marília

Ano X • nº 2223

diariooficial.marilia.sp.gov.br

Quarta-feira, 11 de julho de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Daniel Alonso

Prefeito Municipal

LEIS ORDINÁRIAS

LEI NÚMERO 8264 DE 10 DE JULHO DE 2018

OBRIGA O LOTEADOR INSTALAR SARJETÕES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL COMPETENTE, EM NOVOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal de Marília aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O loteador de empreendimentos imobiliários, em área de expansão urbana do Município, fica obrigado a instalar sarjetões, conforme especificações técnicas e locais, definidos pela Secretaria Municipal competente.

Parágrafo único. Sarjetões são canais de seção triangular longitudinais executados geralmente nas cotas mais baixas das vias públicas e nos encontros dos leitos viários, destinados a coletar e conduzir as águas superficiais até elementos de drenagem.

Art. 2º. A implantação do dispositivo estabelecido nesta Lei fica condicionado à liberação de entrega do loteamento.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará a presente lei, principalmente no que tange às dimensões e Secretarias competentes para oferecer especificações e fiscalização, no prazo de até noventa dias.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 10 de julho de 2018.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

RICARDO SEVILHA MUSTAFÁ
Secretário Municipal da Administração

ALYSSON ALEX SOUZA E SILVA
Procurador Geral do Município

RUBENS YUKISHIGUE ISHII
Secretário Municipal de Planejamento Urbano

ANDRÉ LUIZ FERIOLI
Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicada na Secretaria Municipal da Administração, 10 de julho de 2018.

(Aprovada pela Câmara Municipal em 18.06.18 - Projeto de Lei nº 61/18, de autoria do Vereador Albuquerque, com emenda proposta pelo autor) tig

DECRETOS

DECRETO NÚMERO 12405 DE 10 DE JULHO DE 2018

MODIFICA O DECRETO Nº 7195, DE 22 DE MAIO DE 1996, QUE INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL DE EMPREGO NO MUNICÍPIO DE MARÍLIA

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta do Protocolo nº 4381/17,

DECRETA:

Art. 1º. O Decreto nº 7195, de 22 de maio de 1996, modificado posteriormente, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 3º - ...

I - ...

e) Ministério do Trabalho - Gerência Regional do Trabalho em Marília;

(...)”.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 10 de julho de 2018.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

RICARDO SEVILHA MUSTAFÁ
Secretário Municipal da Administração

ALYSSON ALEX SOUZA E SILVA
Procurador Geral do Município

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal do Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico

Publicado na Secretaria Municipal da Administração, em 10 de julho de 2018.
cgc

DECRETO NÚMERO 12406 DE 10 DE JULHO DE 2018

OUTORGA “PERMISSÃO DE USO” DO VEÍCULO VW/KOMBI CAMINHONETE, PREFIXO C-385, À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MARÍLIA – CODEMAR, DESTINADO À UTILIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DE SUAS ATIVIDADES

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 122, inciso I, alínea “g”, combinado com o artigo 135, inciso II, parágrafos 3º e 6º, da Lei Orgânica do Município de Marília, e tendo em vista o que consta no Protocolo nº 54177/17 (Protocolo nº 35621/18 anexo),



DECRETA:

Art. 1º. Fica outorgada Permissão de Uso, ato administrativo, unilateral, precário, discricionário e gratuito do veículo VW/Kombi, caminhonete, cor branca, gasolina, ano 2004/2005, placa CZA 6357, Chassi 9BWGB07X65P001637, Renavam 843034904, prefixo C-385, de propriedade do Município, à Companhia de Desenvolvimento Econômico de Marília - CODEMAR, destinado à utilização na execução de suas atividades.

Art. 2º. O veículo não poderá, em hipótese alguma, ser transferido a terceiros.

Art. 3º. Caberá ao usuário a manutenção e conservação do veículo ora cedido.

Art. 4º. A Permissão de Uso ora outorgada terá a vigência a partir da data da assinatura do competente Termo a ser lavrado pela Procuradoria Geral do Município, com prazo máximo de 10 (dez) anos, prorrogável por igual período, mediante as condições a serem estabelecidas, além das previstas neste Decreto, podendo ser revogada pela Prefeitura, segundo considerações de oportunidade e conveniência da administração.

Parágrafo único. A revogação da Permissão de Uso determinará a imediata restituição do veículo à Prefeitura, sem direito a qualquer tipo de indenização.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 10 de julho de 2018.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

RICARDO SEVILHA MUSTAFÁ
Secretário Municipal da Administração

ALYSSON ALEX SOUZA E SILVA
Procurador Geral do Município

Publicado na Secretaria Municipal da Administração, em 10 de julho de 2018.
cgc

DECRETO NÚMERO 1 2 4 0 7 DE 10 DE JULHO DE 2018

RECEBE EM DOAÇÃO DA ENGEMAP – ENGENHARIA, MAPEAMENTO E AEROLEVANTAMENTO LTDA, 02 (DUAS) SMART TVS 43" LG

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo n° 35809/18,

DECRETA:

Art. 1º. A Prefeitura Municipal de Marília receberá, por doação pura e simples, sem ônus para o Município, da ENGEMAP – Engenharia, Mapeamento e Aerolevanteamento Ltda., 02 (duas) Smart TVs 43" LG 43LJ5500, LED Full HD (1080P) com WEBOS 3.5 e sistema de som virtual surround plus HDMI 2 USB 1.

Parágrafo único. Os bens mencionados neste artigo ficam incorporados ao Patrimônio do Município de Marília.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 10 de julho de 2018.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

RICARDO SEVILHA MUSTAFÁ
Secretário Municipal da Administração

ALYSSON ALEX SOUZA E SILVA
Procurador Geral do Município

Publicado na Secretaria Municipal da Administração, em 10 de julho de 2018.
cgc

DECRETO NÚMERO 1 2 4 0 8 DE 10 DE JULHO DE 2018

RECEBE EM DOAÇÃO DA ENGEMAP – ENGENHARIA, MAPEAMENTO E AEROLEVANTAMENTO LTDA, 01 (UM) SERVIDOR DELL POWER EDGE T420

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo n° 35810/18,

DECRETA:

Art. 1º. A Prefeitura Municipal de Marília receberá, por doação pura e simples, sem ônus para o Município, da ENGEMAP – Engenharia, Mapeamento e Aerolevanteamento Ltda., 01 (um) Servidor Dell Power Edge T420.

Parágrafo único. O bem mencionado neste artigo fica incorporado ao Patrimônio do Município de Marília.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 10 de julho de 2018.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

RICARDO SEVILHA MUSTAFÁ
Secretário Municipal da Administração

ALYSSON ALEX SOUZA E SILVA
Procurador Geral do Município

Publicado na Secretaria Municipal da Administração, em 10 de julho de 2018.
cgc

DECRETO NÚMERO 1 2 4 0 9 DE 10 DE JULHO DE 2018

RECEBE EM DOAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA - DAEM, O CAMINHÃO GMC/6100, CARROCERIA ABERTA, PLACA CZA 6316

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo n° 35860/18,



DECRETA:

Art. 1º. A Prefeitura Municipal de Marília receberá, por doação pura e simples, sem ônus para o Município, do Departamento de Água e Esgoto de Marília - DAEM, o caminhão GMC 6100, carroceria aberta, diesel, ano 2001/2001, placa CZA 6316, Chassi 9BG343NA01C706543, Renavam 763334316.

Parágrafo único. O bem mencionado neste artigo fica incorporado ao Patrimônio do Município de Marília.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 10 de julho de 2018.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

RICARDO SEVILHA MUSTAFÁ
Secretário Municipal da Administração

ALYSSON ALEX SOUZA E SILVA
Procurador Geral do Município

Publicado na Secretaria Municipal da Administração, em 10 de julho de 2018.
cgc

DECRETO NÚMERO 1 2 4 1 0 DE 10 DE JULHO DE 2018

AUTORIZA AS TRANSPOSIÇÕES, REMANEJAMENTOS E TRANSFERÊNCIAS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO VALOR DE R\$300.000,00, REFERENTES AO ORÇAMENTO VIGENTE

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Autoriza as Transposições, Remanejamentos e Transferências no orçamento vigente do Município, de acordo com artigo 32, da Lei nº 8101, de 23 de junho de 2017, no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), relativo às dotações abaixo descritas:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.07 – Secretaria Municipal da Educação

02.07.03 – Ensino Fundamental

3.3.90.39 – 12.361.0204.2.237.....R\$ 300.000,00

Parágrafo único. O valor de que trata este artigo será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo descritas, constantes do orçamento vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.07 – Secretaria Municipal da Educação

02.07.02 – Ensino Infantil

4.4.90.51 – 12.365.0203.1.255.....R\$ 70.000,00

4.4.90.51 – 12.365.0203.1.336.....R\$ 230.000,00

TOTAL.....R\$ 300.000,00

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 10 de julho de 2018.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

RICARDO SEVILHA MUSTAFÁ
Secretário Municipal da Administração

ALYSSON ALEX SOUZA E SILVA
Procurador Geral do Município

RAFAEL DOS SANTOS CHACON
Responsável pelo expediente da
Secretaria Municipal de Planejamento Econômico

LEVI GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria Municipal da Administração, em 10 de julho de 2018.
cgc

DECRETO NÚMERO 1 2 4 1 1 DE 10 DE JULHO DE 2018

DETERMINA A ESTRITA OBSERVÂNCIA DAS NORMAS LEGAIS E REGULAMENTARES APLICÁVEIS AOS AGENTES DO PODER PÚBLICO NO PERÍODO ELEITORAL DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na legislação reguladora das eleições que ocorrerão em outubro de 2018 e, de modo especial, os prazos e as proibições previstos para gestores e agentes da Administração Pública em diplomas legislativos federais e em regulamentos expedidos pela Justiça Eleitoral;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a atuação dos dirigentes e agentes de órgãos e entidades do Poder Público Municipal durante o período alcançado pela legislação eleitoral, resguardando-se o Município de Marília quanto à prática de qualquer conduta vedada, por exclusividade de seus agentes;

CONSIDERANDO, ainda, os esclarecimentos prestados pelo Ministério Público do Estado de São Paulo – Promotoria de Justiça Eleitoral, quanto ao que pode e ao que não pode ser feito em relação à distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios, nos termos do art. 73, §§ 10 e 11 da Lei federal nº 9.504/1997 (Ofício nº 48/2018 - Protocolo PMM nº 32701/2018);

DECRETA:

Art. 1º. Fica expressamente determinada no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Marília a estrita observância das normas legais e regulamentares aplicáveis aos agentes do Poder Público no período eleitoral de 2018, especialmente as contidas na Lei federal nº 4.737/65 (Código Eleitoral), na Lei federal nº 9.504/97 (normas para as eleições), na Resolução nº 23.555 Processo Administrativo nº 0604263-27.2017.6.00.0000 - Classe 26 - Brasília - Distrito Federal, do Tribunal Superior Eleitoral (Calendário Eleitoral - Eleições 2018) e nas demais normas pertinentes.



Art. 2º. Entende-se por servidor público e agente político, para efeitos deste Decreto, todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente com ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função pública.

Art. 3º. Considera-se propaganda, para os fins deste Decreto, a colocação de faixas, cavaletes, bonecos, a distribuição de folhetos, volantes e outros impressos, e a utilização de adesivos, na forma individual; bem como a colocação de placas, cartazes e adesivos nas repartições, sendo vedadas inscrições à tinta nos móveis e utensílios.

Art. 4º. Entende-se por material de propaganda política e eleitoral de candidatos, partidos políticos ou coligações, para efeitos deste Decreto, materiais gráficos, escritos ou impressos, materiais sonoros, e todo e qualquer objeto destinado à campanha.

Art. 5º. São expressamente vedadas:

- I - a entrada e/ou permanência nas repartições públicas municipais, para fins político-partidários, de pessoas que estejam usando vestes ou acessórios ostentando propaganda eleitoral de candidatos, partidos ou coligações, como bonés, camisetas, chapéus, lenços, pulseiras, adesivos etc.;
- II - a entrada e/ou permanência de veículos particulares, inclusive os pertencentes aos agentes públicos, contendo propaganda eleitoral de candidatos, partidos ou coligações, nas áreas internas das repartições públicas municipais reservadas para estacionamento;
- III - a entrada e/ou permanência de candidato, agente público ou não, para fins político-partidários, em qualquer unidade da Administração Direta e Indireta;
- IV - a exposição de material de propaganda eleitoral em paredes, corredores, saguões, portas, janelas, ou qualquer outro local das dependências da Administração Direta e Indireta;
- V - distribuir ou, por qualquer modo, facilitar a distribuição no âmbito das repartições municipais, de material que contenha propaganda de candidato, partido político ou coligação, bem como o depósito ou guarda deste material nestas mesmas instalações;
- VI - usar material que veicule propaganda de candidato, partido político ou coligação, nas atividades de portaria, recepção e segurança dos prédios da Administração Direta e Indireta;
- VII - guardar, estocar ou acumular material referente à campanha de candidato e/ou coligação dentro dos prédios da Administração Direta e Indireta;
- VIII - a reprodução reprográfica de material, o envio de correspondência, o uso do sistema de telefonia fixo ou celular, e-mail ou qualquer outro material de expediente da Administração Direta e Indireta, para promover a campanha eleitoral de qualquer candidato, partido ou coligação;
- IX - ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes à

Administração Direta ou Indireta do Município (Lei federal nº 9.504/97, artigo 73, inciso I);

- X - usar materiais ou serviços, custeados pelo governo municipal, que excedam as prerrogativas consignadas nos regimentos e normas dos órgãos que integram (Lei nº 9.504/97, art. 73, inciso II);
- XI - ceder servidor público ou empregado da Administração Direta ou Indireta do Município, ou usar de seus serviços, para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor ou empregado estiver licenciado (Lei nº 9.504/97, art. 73, inciso III);
- XII - fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Poder Público Municipal (Lei nº 9.504/97, artigo 73, inciso IV);
- XIII - utilizar para beneficiar partido ou organização de caráter político, o serviço de qualquer repartição municipal ou de entidade mantida ou subvencionada pelo Poder Público Municipal, ou que realize contrato com este, inclusive o respectivo prédio e suas dependências (Lei federal nº 4.737/65, artigo 377).

Parágrafo único. Caberá ao responsável por cada repartição pública a fiscalização e tomada de providências visando ao fiel cumprimento das disposições deste artigo.

Art. 6º. No que se refere ao uso de veículos oficiais pertencentes à frota municipal, são vedados:

- I - a sua utilização para transporte de materiais de publicidade eleitoral;
- II - a afixação de material de publicidade de candidatos (bandeiras, banners, adesivos etc.);
- III - o transporte de eleitores, exceto naqueles veículos requisitados pelo Tribunal Regional Eleitoral, na forma da Lei federal nº 6.091/74;
- IV - o abastecimento, lavagem, troca de óleo, manutenção e outras atividades correlatas dos veículos que contenham material de publicidade eleitoral;
- V - a condução de veículos por pessoas que utilizem qualquer tipo de identificação com candidatos e partidos;
- VI - a utilização de veículos por servidores ou passageiros que estejam usando vestes ou acessórios ostentando propaganda eleitoral de candidatos, partidos políticos ou coligações, como bonés, camisetas, chapéus, lenços, pulseiras, adesivos etc.;
- VII - a utilização de veículos para participação em comícios, reuniões, carreatas ou qualquer outro evento de natureza político-partidária.

Art. 7º. A infração a qualquer dispositivo deste Decreto ou da legislação eleitoral será de inteira e exclusiva responsabilidade do agente público que vier a praticá-la, sujeitando-se à responsabilidade administrativa, eleitoral, civil e penal pelos atos a que der causa.



Art. 8º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 10 de julho de 2018.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

RICARDO SEVILHA MUSTAFÁ
Secretário Municipal da Administração

ALYSSON ALEX SOUZA E SILVA
Procurador Geral do Município

Publicado na Secretaria Municipal da Administração, em 10 de julho de 2018.

PORTARIAS

PORTARIA NÚMERO 3 5 1 2 3

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 31653, de 05 de junho de 2018 e consoante o que dispõe o artigo 156 e parágrafos, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, modificada posteriormente, **CONCEDE** à servidora **JÉSSICA MUNIZ VASCONCELOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal da Educação, 02 (dois) anos de afastamento para tratar de interesse particular, com prejuízo da remuneração, a partir de 16 de julho de 2018.

Prefeitura Municipal de Marília, 10 de julho de 2018.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal da Administração, em 10 de julho de 2018.

RICARDO SEVILHA MUSTAFÁ
Secretário Municipal da Administração

amp

PORTARIA NÚMERO 3 5 1 2 4

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 34930, de 19 de junho de 2018, consoante o que dispõe o artigo 17-B, da Lei nº 3200, de 30 de dezembro de 1986, modificada posteriormente, DESIGNA, por necessidade do serviço, a servidora **THAÍS JÚLIA RODRIGUES DOS REIS**, Professora de EMEI, referência 13-A, matrícula nº 150479, lotada na Secretaria Municipal da Educação, para cumprir **jornada especial**, por tempo determinado, fazendo jus à respectiva gratificação mensal:

Professora de EMEI com jornada especial em EMEI – 40 horas semanais		
- Pelo período de 16 de julho a 28 de outubro de 2018:		
Titular	Jornada Especial	Motivo
EMEI Roda Pião Período: Tarde	EMEI Sementinha Período: Manhã	Infantil II-B - Classe da Profª. Eliza Maris de Lima Grandini Braga, em Licença Maternidade - Protocolo nº 2611/18,

		Férias – Prot. 15049/18 e Licença Prêmio – Protocolos 14374 e 14377/18
--	--	--

Prefeitura Municipal de Marília, 10 de julho de 2018.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal da Administração, em 10 de julho de 2018.

RICARDO SEVILHA MUSTAFÁ
Secretário Municipal da Administração

amp

PORTARIA NÚMERO 3 5 1 2 5

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 34931, de 19 de junho de 2018, consoante o que dispõe o artigo 17-B, da Lei nº 3200, de 30 de dezembro de 1986, modificada posteriormente, DESIGNA, por necessidade do serviço, a servidora **SABRINA CARDOSO TAVARES**, Professora de EMEI, matrícula nº 151645, lotada na Secretaria Municipal da Educação, para cumprir **jornada especial**, por tempo determinado, fazendo jus à respectiva gratificação mensal:

Professora de EMEI com jornada especial em EMEI - 40 horas semanais		
- Pelo período de 16 de julho a 28 de outubro de 2018:		
Titular	Jornada Especial	Motivo
EMEI Dr. Fernando Mauro Período: Tarde	EMEI Sementinha Período: Manhã	Maternal II-C Classe da Profª. Aline Luiza da Silva Bidóia, em Licença Maternidade e Licença Prêmio – Protocolos ns. 6567/18 e 25705/18

Prefeitura Municipal de Marília, 10 de julho de 2018.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal da Administração, em 10 de julho de 2018.

RICARDO SEVILHA MUSTAFÁ
Secretário Municipal da Administração

amp

PORTARIA NÚMERO 3 5 1 2 6

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 36267, de 26 de junho de 2018, **REVOGA**, a partir de 16 de julho de 2018, o item **5**, inciso **II**, da Portaria nº **34355**, de 26 de fevereiro de 2018, que designou a servidora **ELISÂNGELA GONÇALVES KRAUSE**, Professora de EMEF, para cumprir jornada especial.

Prefeitura Municipal de Marília, 10 de julho de 2018.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal



Publicada na Secretaria Municipal da Administração, em 10 de julho de 2018.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

RICARDO SEVILHA MUSTAFÁ
Secretário Municipal da Administração

Publicada na Secretaria Municipal da Administração, em 10 de julho de 2018.

RICARDO SEVILHA MUSTAFÁ
Secretário Municipal da Administração

amp

amp

PORTARIA NÚMERO 3 5 1 2 7

PORTARIA NÚMERO 3 5 1 2 9

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 36200, de 26 de junho de 2018, **REVOGA** dispositivos da Portaria nº **34316**, de 02 de fevereiro de 2018, que designaram as servidoras abaixo relacionadas para cumprirem jornada especial junto à Secretaria Municipal da Educação:

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 35597, de 21 de junho de 2018, nomeia a servidora **JULIANA BARBOSA RAIMUNDO** como membro titular, representante do Poder Público - Secretaria Municipal da Fazenda, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** de que trata a Portaria nº **34384**, de 02 de março de 2018, em substituição a Vilma de Oliveira.

I – a partir de 19 de junho de 2018:

01- item **28**, inciso **IV**, que designou a servidora **CAROLINE DA SILVA NEVES**, Professora de EMEI.

Prefeitura Municipal de Marília, 10 de julho de 2018.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

II – a partir de 20 de junho de 2018:

01- item **16**, inciso **IV**, que designou a servidora **ANA MARIA BRAGA NEGREIROS**, Professora de EMEI.

Publicada na Secretaria Municipal da Administração, em 10 de julho de 2018.

RICARDO SEVILHA MUSTAFÁ
Secretário Municipal da Administração

02- item **98**, inciso **IV**, que designou a servidora **MARIA REGINA CAMPANARI LOPES**, Professora de EMEI.

III – a partir de 21 de junho de 2018:

01- item **35**, inciso **I**, que designou a servidora **MÔNICA DE SOUZA DARÉ**, Professora de EMEF;

02- item **106**, inciso **IV**, que designou a servidora **MIRIELE CRISTINA FERNANDES PEREIRA**, Professora de EMEI.

03- item **114**, inciso **IV**, que designou a servidora **RUTH DOS SANTOS CANALE**, Professora de EMEI.

IV – a partir de 25 de junho de 2018:

01- item **10**, inciso **IV**, que designou a servidora **ANA CLÁUDIA OHASHI MIURA**, Professora de EMEI;

02- item **46**, inciso **IV**, que designou a servidora **EDNA MARIA DE AGUIAR DEMORI**, Professora de EMEI.

Prefeitura Municipal de Marília, 10 de julho de 2018.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal da Administração, em 10 de julho de 2018.

RICARDO SEVILHA MUSTAFÁ
Secretário Municipal da Administração

amp

PORTARIA NÚMERO 3 5 1 2 8

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 36200, de 26 de junho de 2018, **REVOGA**, a partir de 20 de junho de 2018, o item **3**, do inciso **I**, do Anexo Único da Portaria nº **34355**, de 26 de fevereiro de 2018, que designou a servidora **ALICE TEIXEIRA MASCARIN RUFINO**, Professora de EMEI, para cumprir jornada especial.

Prefeitura Municipal de Marília, 10 de julho de 2018.

I - ...

a) Representantes da Secretaria Municipal da Educação;
Titular: VERA LÚCIA DE MOURA MONTEIRO
Suplente: KARINA CARRIÃO GOMES DE OLIVEIRA
...

c) Representantes da Secretaria Municipal da Saúde;
Titular: CINTIA CRISTINA LUIZ MAS SUIZU
Suplente: ...

f) Representantes da Secretaria Municipal da Cultura;
Titular: A PROVIDENCIAR
Suplente: A PROVIDENCIAR

g) Representantes da Procuradoria Geral do Município.
Titular: KOITI HAYASHI
Suplente: REGINA HELENA GONÇALVES SEGAMARCHI

II - ...

e) Representantes do Conselho de Associações de Moradores de Marília;



Titular: A PROVIDENCIAR
Suplente: A PROVIDENCIAR

RICARDO SEVILHA MUSTAFÁ
Secretário Municipal da Administração

Prefeitura Municipal de Marília, 10 de julho de 2018.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal da Administração, em 10 de julho de 2018.

RICARDO SEVILHA MUSTAFÁ
Secretário Municipal da Administração

amp

PORTARIA NÚMERO 3 5 1 3 1

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 35603, de 21 de junho de 2018, modifica a Portaria nº 33492, de 02 de junho de 2017, que nomeou o CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, passando a vigorar com a seguinte redação:

I - ...

c) Representantes da Secretaria Municipal da Saúde:

Titular: ALINE DE FREITAS MIRANDA LIMA
Suplente: ...

g) Representantes de Centros de Estudos e Atendimento em Habilitação e Reabilitação em Educação e Saúde:

Titulares: ...
Suplentes: SILVANA FALCÃO TULER SOBRINHO
-o-
-o-

II - ...

b) Representantes de entidades que atendem pessoas com deficiência:

Titulares: ...
PATRICK HEID DE OLIVEIRA
...
...
...

Suplentes: ...
CARLOS EDUARDO PADOVANI
...
...
...

d) Representantes de centros/clínicas de habilitação e/ou reabilitação de pessoas com deficiência:

Titular: a providenciar
Suplente: a providenciar

Prefeitura Municipal de Marília, 10 de julho de 2018.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal da Administração, em 10 de julho de 2018.

amp

PORTARIA NÚMERO 3 5 1 3 2

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 35601, de 21 de junho de 2018, modifica a Portaria nº 33490, de 02 de junho de 2017, que nomeou o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, passando a vigorar com a seguinte redação:

I - ...

b) Representantes da Secretaria Municipal da Educação:

Titular: ALINE LINHARES RODRIGUES
TALAVERAS
Suplente: SÍLVIA HELENA CORDEIRO NETO

c) Representantes da Secretaria Municipal da Saúde:

Titular: PATRÍCIA RIBEIRO DEL CARRATORE
Suplente: ...

f) Representantes da Secretaria Municipal da Cultura:

Titular: A PROVIDENCIAR
Suplente: A PROVIDENCIAR

h) Representantes da Secretaria Municipal de Direitos Humanos:

Titular: ANDREA KIMICO MIZUTA
Suplente: ROSANGELA DAL POZ

II - ...

d) Representantes de entidades da classe dos empregados na área da criança e do adolescente:

Titular: GILBERTO VENTURIN
Suplente: MARIA JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA

g) Representantes da Polícia Militar do Estado de São Paulo que atua na área da criança e do adolescente:

Titular: A PROVIDENCIAR
Suplente: A PROVIDENCIAR

Prefeitura Municipal de Marília, 10 de julho de 2018.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal da Administração, em 10 de julho de 2018.

RICARDO SEVILHA MUSTAFÁ
Secretário Municipal da Administração

amp



PORTARIA NÚMERO 3 5 1 3 3

Prefeitura Municipal de Marília, 10 de julho de 2018.

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 4381, de 31 de janeiro de 2017, modifica a Portaria nº 34071, de 17 de novembro de 2017, que nomeou a **COMISSÃO MUNICIPAL DE EMPREGO**, passando a vigorar com as seguintes alterações:

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal da Administração, em 10 de julho de 2018.

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

RICARDO SEVILHA MUSTAFÁ
Secretário Municipal da Administração

a) Secretaria Municipal do Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico
Titular: ...
Suplente: NELSON MORA

amp

PORTARIA NÚMERO 3 5 1 3 5

b) Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
Titular: ...
Suplente: ZENILDA SOARES DE OLIVEIRA

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, consoante o que dispõe o artigo 139, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, DESIGNA o servidor **ADRIANO CAETANO MACIEL**, Agente Municipal de Vigilância Patrimonial, para o desempenho da função gratificada de **Encarregado do Setor de Serviços Diversos**, símbolo FG-3, da Secretaria Municipal da Administração, a partir de 12 de julho de 2018.

Prefeitura Municipal de Marília, 10 de julho de 2018.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal da Administração, em 10 de julho de 2018.

c) Secretaria Municipal de Direitos Humanos
Titular: ...
Suplente: ROSÂNGELA DAL POZ

RICARDO SEVILHA MUSTAFÁ
Secretário Municipal da Administração

cgc

PORTARIA NÚMERO 3 5 1 3 6

...

e) Ministério do Trabalho – Gerência Regional do Trabalho em Marília:
Titular: ...
Suplente: ...

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 23133, de 24 de abril de 2018, **REVOGA** os itens abaixo identificados, que nomearam os respectivos candidatos para o exercício do cargo de Agente de Controle de Endemias:

III - REPRESENTANTES DOS EMPREGADORES:

...

g) AAEDEF– Associação de Apoio ao Deficiente Físico de Marília:
Titular: ...
Suplente: DANIELE DIAS LOURENÇO”.

I- itens **02, 04, 05, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 23, 26, 33 e 40**, bem como o item **01** da Lista Especial de candidatos com deficiência, da Portaria nº **34994**, de 11 de junho de 2018, referente aos candidatos **Gustavo Gare Pinheiro, Mateus Patrocínio de Oliveira, Renato Tadeu dos Anjos, Carolina Campos Coppieters Mendonça, Felipe Franco dos Santos, Ana Lúcia Basso Brene, Elpidio Soares de Oliveira Neto, Mayara Dutra do Nascimento Costa, Bruna Priscila da Silva de Carvalho, Paloma Pires Evangelista, Ricardo Kindiro Kimura, Edson João Martins, Roberto Rayes Neto e Claudemir Rodrigues da Luz**, classificados em 49º, 51º, 52º, 59º, 60º, 62º, 63º, 64º, 65º, 70º, 73º, 81º e 88º lugares, bem como 5º lugar na Lista Especial, tendo em vista que não compareceram junto à Coordenadoria Geral de Recursos Humanos para apresentar os documentos e tomar posse no prazo estipulado pela Lei Complementar nº 11/91;

Prefeitura Municipal de Marília, 10 de julho de 2018.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal da Administração, em 10 de julho de 2018.

RICARDO SEVILHA MUSTAFÁ
Secretário Municipal da Administração

cgc

PORTARIA NÚMERO 3 5 1 3 4

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 32576, de 08 de junho de 2018 e consoante o que dispõe o artigo 156 e parágrafos, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, modificada posteriormente, **CONCEDE** a servidora **DANIELA DE LIMA MARQUES DA CONCEIÇÃO**, Professora de EMEF, lotada na Secretaria Municipal da Educação, 02 (dois) anos de afastamento para tratar de interesse particular, com prejuízo da remuneração, a partir de 10 de julho de 2018.

II- item **13**, da Portaria nº **35074**, de 29 de junho de 2018, referente ao candidato **Phelipe Ribeiro da Silva**, classificado em 102º lugar, o qual desistiu expressamente de sua vaga.

Prefeitura Municipal de Marília, 10 de julho de 2018.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal



Publicada na Secretaria Municipal da Administração, em 10 de julho de 2018.

RICARDO SEVILHA MUSTAFÁ
Secretário Municipal da Administração

cgc

PORTARIA NÚMERO 3 5 1 3 7

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 23133, de 24 de abril de 2018, consoante o que dispõem os artigos 30, inciso I, e 31, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, NOMEIA, em caráter efetivo, os candidatos abaixo relacionados, para o exercício do cargo de **Agente de Controle de Endemias**, referência **5-A**, tendo em vista o Concurso Público de que trata o Edital de Abertura nº 08/2017:

01. **GABRIEL EDUARDO PESTANA**, RG nº 40531836, classificado em 103º lugar;
02. **ERINALDO AMARO DE MOURA**, RG nº 40901114, classificado em 104º lugar;
03. **ROSEMEIRE DOS SANTOS**, RG nº 25134157, classificada em 105º lugar, ficando seu contrato de trabalho ou portaria de nomeação suspensos, de acordo com o artigo 2º, da LC nº 34/92;
04. **ANA CRISTINA ZANINI**, RG nº 1043647203, classificada em 106º lugar;
05. **DANIELE VILAS BOAS**, RG nº 41363057, classificada em 107º lugar;
06. **RODRIGO KAWAMOTO DA ROCHA**, RG nº 498165723, classificado em 108º lugar;
07. **ADRIANO MORAES DA SILVA**, RG nº 44656583, classificado em 109º lugar;
08. **ABNER SAMUEL DE JESUS DA CRUZ**, RG nº 419708856, classificado em 110º lugar;
09. **REINALDO TOLEDO DE CARVALHO JUNIOR**, RG nº 29107648, classificado em 111º lugar;
10. **NICEIA GRIMALDI TUDELA VAZ**, RG nº 17656842, classificada em 112º lugar;
11. **ISIS DA SILVA OLIVEIRA**, RG nº 40754427, classificada em 113º lugar, ficando seu contrato de trabalho ou portaria de nomeação suspensos, de acordo com o artigo 2º, da LC nº 34/92;
12. **HUDSON GUILHERME ALVES FRANCA**, RG nº 48877528, classificado em 114º lugar;
13. **LUIS ADRIANO PINHEIRO**, RG nº 34171271, classificado em 115º lugar, ficando seu contrato de trabalho ou portaria de nomeação suspensos, de acordo com o artigo 2º, da LC nº 34/92;
14. **EDUARDA NUNES GASPARETTI**, RG nº 405221009, classificada em 116º lugar;
15. **MARIA GEANE FERREIRA RODRIGUES**, RG nº 7523700, classificado em 117º lugar.

Prefeitura Municipal de Marília, 10 de julho de 2018.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal da Administração, em 10 de julho de 2018.

RICARDO SEVILHA MUSTAFÁ
Secretário Municipal da Administração

cgc

PORTARIA NÚMERO 3 5 1 3 8

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 23294, de 25 de abril de 2018, **REVOGA** os itens **02, 04, 05, 08, 09 e 10** da Portaria nº **34979**, de 11 de junho de 2018, que nomearam **Natalia Almeida de Melo**, **Matheus Kenji Koga**, **Judi Meison Faria**, **Isadora Almeida Garla**, **Bryan Hisashi Santos Morishigue** e **Leila Regina Fernandes Ramires**, classificados em 68º, 70º, 71º, 74º, 75º e 76º lugares para o exercício do cargo de **Atendente de Escola**, uma vez que não compareceram junto à Coordenadoria Geral de Recursos Humanos para apresentar os documentos e tomar posse no prazo estipulado pela Lei Complementar nº 11/91.

Prefeitura Municipal de Marília, 10 de julho de 2018.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal da Administração, em 10 de julho de 2018.

RICARDO SEVILHA MUSTAFÁ
Secretário Municipal da Administração

cgc

PORTARIA NÚMERO 3 5 1 3 9

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 23294, de 25 de abril de 2018, consoante o que dispõem os artigos 30, inciso I, e 31, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, NOMEIA, em caráter efetivo, os candidatos abaixo relacionados, para o exercício do cargo de **Atendente de Escola**, referência **5-A**, tendo em vista o Concurso Público de que trata o Edital de Abertura nº 07/2017:

01. **DEIVISON REINAR FOGO**, RG nº 26 246 485, classificado em 79º lugar;
02. **NIARA MARIA DA SILVA HOUER LEME FRANCO**, RG nº 40201700, classificada em 80º lugar;
03. **LUIZA RAMOS PEREIRA**, RG nº 45662331, classificada em 81º lugar;
04. **KEYSLE INGRID DA SILVA SOARES ALVES**, RG nº 41161682, classificada em 82º lugar;
05. **VINÍCIUS AUGUSTO LELE**, RG nº 47584252, classificado em 83º lugar;
06. **VALQUIRIA FERNANDA DA SILVA**, RG nº 42208178, classificada em 84º lugar.

Prefeitura Municipal de Marília, 10 de julho de 2018.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal da Administração, em 10 de julho de 2018.

RICARDO SEVILHA MUSTAFÁ
Secretário Municipal da Administração

cgc

PORTARIA NÚMERO 3 5 1 4 0

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 12608, de 06 de março de 2018, consoante o que dispõem os artigos 30, inciso I, e 31, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991,



NOMEIA, em caráter efetivo, o candidato **ERISON DA SILVA**, RG nº 341979624, classificado em 38º lugar, para o exercício do cargo de **Professor de Educação Especial**, referência **17-A**, tendo em vista o Concurso Público de que trata o Edital de Abertura nº 07/2017, ficando revogado o item **02** da Portaria nº **34988**, de 11 de junho de 2018, que nomeou a candidata **Ana Carolina Ribeiro**, classificada em 37º lugar para o exercício do referido cargo, uma vez que não compareceu junto à Coordenadoria Geral de Recursos Humanos para apresentar os documentos e tomar posse no prazo estipulado pela Lei Complementar nº 11/91.

Prefeitura Municipal de Marília, 10 de julho de 2018.

DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal da Administração, em 10 de julho de 2018.

RICARDO SEVILHA MUSTAFÁ
Secretário Municipal da Administração

cgc

PORTARIA NÚMERO 3 5 1 4 1

VALQUÍRIA GALO FEBRÔNIO ALVES, Corregedora Geral do Município, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 38032/18, modifica a Portaria nº **34941**, de 05 de junho de 2018, que aplica penalidade à empresa **SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.**, relativamente à **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar**, a qual se refere à **Administração Pública Municipal de Marília**, ficando mantidos todos os demais termos da mencionada Portaria nº 34941/18.

Prefeitura Municipal de Marília, 10 de julho de 2018.

VALQUÍRIA GALO FEBRÔNIO ALVES
Corregedora Geral do Município

Publicada na Secretaria Municipal da Administração, em 10 de julho de 2018.

RICARDO SEVILHA MUSTAFÁ
Secretário Municipal da Administração

cgc

RETIFICAÇÃO

PORTARIA NÚMERO 3 4 9 1 8

Leia-se como segue e não como constou:

“(…) APOSENTA a servidora **MARIA DO CARMO CAPPUTTI MAZZINI** no cargo de **Professora de EMEI**, referência 13-J, (…)”.

Prefeitura Municipal de Marília, 10 de julho de 2018.

LICITAÇÕES

TERMO DE REABERTURA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 035/2018 – RETIFICADO, após julgamento do TCE/SP. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Presencial. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de mochilas com carrinho e estojo, destinados Secretaria Municipal da Educação – Prazo de 12 meses. SESSÃO DE

DISPUTA DO PREGÃO: 25/07/2018 a partir das 09:00 horas. LOCAL DA SESSÃO E INFORMAÇÕES: Diretoria de Suprimentos da Secretaria Municipal da Administração, Avenida Carlos Gomes, n.º 201, Centro, Marília/SP - telefone/fax (14)3402-6098. O Edital também estará disponível no site www.marilia.sp.gov.br/licitacao.

HELTER ROGÉRIO BOCHI
Secretário Municipal da Educação

JUSTIFICATIVA

A eventual aquisição de Mochilas Escolar com carrinho e Estojo, para distribuição gratuita aos alunos da rede pública municipal, com o intuito de conservação dos materiais escolares e preservação da saúde física e postural dos mesmos.

PUBLICAÇÃO PARA ABERTURA DO PRAZO RECURSAL EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 054/2018. Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Presencial. OBJETO: Registro de Preços pelo prazo de 12 meses, para eventual aquisição de Camisetas em malha fria ou PV, Uniformes e Bonés, destinados a diversas Secretarias Municipais. PUBLICAÇÃO PARA ABERTURA DO PRAZO RECURSAL: Tendo em vista a apresentação das amostras relativas aos lotes 01,02 e 08, declaramos vencedora as empresas conforme seguem: H. SOUZA GONÇALVES COMERCIAL ME vencedora do Lote 02 e a empresa JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES EPP vencedora do Lote 08, ficando aberto o prazo recursal. No que concerne ao Lote 01, informamos a reprovação da amostra apresentada pela empresa LT GLOBAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, ficando a empresa supra mencionada notificada para apresentar eventual recurso desta desclassificação.

HELTER ROGÉRIO BOCHI
Secretário Municipal da Educação

EDUARDO DUARTE DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

RENATO AUGUSTO MICHELETTI
Secretário Municipal de Direitos Humanos

KÁTIA FERRAZ SANTANA
Secretária Municipal da Saúde

WANIA LOMBARDI
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

ANDRÉ LUIZ FERIOLI
Secretário Municipal de Obras Públicas

VANDERLEI DOLCE
Secretário Municipal do Meio Ambiente e de Limpeza Pública

MÁRCIO AUGUSTO SPOSITO Chefe de Gabinete/Responsável pelo Expediente do Tiro de Guerra

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 073/2018. Nº LICITAÇÃO NO BANCO DO BRASIL 720602. Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. OBJETO: Registro de preços visando eventual aquisição de material de pinturas, destinados a diversas secretarias – Prazo 12 meses. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Marília, neste ato representado pelos secretários municipais abaixo descritos, dando cumprimento aos dispositivos legais constantes nas Leis Federais 8666/93 e 10520/0202 e Decreto Municipal 11001/2013 e suas alterações, HOMOLOGOU o processo Licitatório, conforme a classificação efetuada pela Pregoeira



Nádia Amada Matsui, na sessão realizada em 26/06/2018 conforme segue: AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA, Rua: Coronel Luiz José dos Santos, 1141, Loja 01 CXPST 16.903, Bairro: Boqueirão – Curitiba/PR, CEP: 81.650-240; GWR DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E MANDÍBULA LTDA EPP, Avenida Montese, 887, Bairro: Santa Branca – Belo Horizonte/MG, CEP: 31.565-150; L.F.GONÇALVES JUNIOR TINTAS EIRELI, Avenida: Antonio da Costa Santos, 315, Bairro: Distrito Empresarial Prefeito Luiz Roberto Luiz Roberto Jabali – Ribeirão Preto/SP, CEP: 14.072-065; MOURÃO E SANTOS COMERCIAL LTDA, Rua dos Aeroviários, 411, 415, Bairro: Pampulha – Belo Horizonte/MG, CEP: 31.270-330; SHEKINAH MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME, Rua: Monteiro Lobato, 30 Sala 1, Centro – Embu-Guaçu/SP, CEP: 06.900-000.

MÁRCIO AUGUSTO SPÓSITO
Chefe de Gabinete

HELTER ROGÉRIO BOCHI
Secretário Municipal da Educação

ENG. ANDRÉ LUIZ FERIOLI
Secretário Municipal de Obras Públicas

KÁTIA FERRAZ SANTANA
Secretária Municipal da Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 081/2018. ID – BANCO DO BRASIL N.º 722446. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. OBJETO: Registro de preços visando à eventual aquisição de Piso Tátil Alerta/Direcional, destinados à Secretaria Municipal de Obras Públicas, prazo 12 meses. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Marília, neste ato representado pelo Secretário Municipal, abaixo subscrito dando cumprimento aos dispositivos legais constantes nas Leis Federais 8666/93 e 10520/02 e Decreto Municipal 11.001/2013, com suas alterações, HOMOLOGOU o processo licitatório, conforme a classificação efetuada pelo Pregoeiro Valmir Quintino de Souza, na sessão realizada em 27/06/2018, conforme segue: empresa vencedora: ABACHELI REAL ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - ME, localizada na Rua Brasília, nº 148, Bairro Vila Nova, cidade de Barra Bonita/SP - CEP 17340-000.

ENG. ANDRÉ LUIZ FERIOLI
Secretário Municipal de Obras Públicas

TERMO DE REVOGAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 003/2018. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Tomada de Preços. OBJETO: Fornecimento de material e mão de obra para implantação de rampas de acessibilidade em várias vias públicas da área central do perímetro urbano do Município de Marília-SP. TERMO DE REVOGAÇÃO: Haja vista não ter acudido licitantes interessados no certame novamente, após prorrogação da abertura da sessão, fica REVOGADA a presente licitação. Informações poderão ser obtidas no site: www.marilia.sp.gov.br/licitacao ou através dos tel. (14) 3402-6126 e 3402-6098.

RUBENS YUKISHIGUE ISHII
Secretário Municipal de Planejamento Urbano

TERMO DE REVOGAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 004/2018. ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Tomada de Preços. OBJETO: Fornecimento de material e mão de obra para implantação de rampas de acessibilidade em várias vias públicas da área central do perímetro urbano do Município de Marília-SP. TERMO DE REVOGAÇÃO: Haja vista não ter acudido licitantes interessados no certame novamente, após prorrogação da abertura da sessão, fica REVOGADA a presente licitação. Informações poderão ser obtidas no site: www.marilia.sp.gov.br/licitacao ou através dos tel. (14) 3402-6126 e 3402-6098.

RUBENS YUKISHIGUE ISHII
Secretário Municipal de Planejamento Urbano

EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato de Contratos

Contrato Aditivo 07 ao CL-257/13 **Locatária** Prefeitura Municipal de Marília **Locador** CONSELHO CENTRAL DE MARÍLIA DA SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO **Assinatura** 27/06/18 **Objeto** Prorrogação do prazo de vigência e validade do contrato de locação do imóvel situado à Avenida Sargento Ananias de Oliveira, 543, na cidade de Marília, destinado a abrigar a “Casa de Passagem” **Vigência** 27/06/19 **Processo** Protocolo n.º 9.761/18.

DIVERSOS

CIRCULAR CONJUNTA SA.10 E CIEE nº 02/18

MODIFICA A CIRCULAR CONJUNTA SA.10 E CIEE Nº 01/18 QUE ESTABELECE NORMAS INTERNAS DE PROCEDIMENTOS RELATIVOS AOS ESTAGIÁRIOS REMUNERADOS DE CURSOS SUPERIORES, CONTRATADOS ATRAVÉS DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE

RICARDO SEVILHA MUSTAFÁ, Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais, expede a presente Circular modificando procedimento referente à entrega de Licença Médica de 01 (um) dia constante do item 7 – Licenças Médicas para Estagiários da Educação, da Circular Conjunta SA.10 e CIEE nº 02/18, passando a vigorar com a seguinte redação:

“7. LICENÇAS MÉDICAS PARA ESTAGIÁRIOS DA EDUCAÇÃO:

...

- Licença Médica de 01 (um) dia:
Deverá ser preenchido formulário na escola e anexar atestado médico (deverá constar nome, data, horário e CID), no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da licença, devendo ser arquivado na própria Unidade Escolar.”.

Dê-se ciência aos interessados.

Marília, 10 de julho de 2018.



RICARDO SEVILHA MUSTAFÁ
Secretário Municipal da Administração

BRUNO DE OLIVEIRA NUNES
Secretário Municipal de Planejamento Econômico

LEVI GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Fazenda

HELTER ROGERIO BOCHI
Secretário Municipal da Educação

MARIANGELI PEREIRA MARTINELLI DA SILVA
Supervisora do CIEE

ORDEM CRONOLÓGICA

Prefeitura Municipal de Marília, dando cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei 8.666/93, vem justificar o pagamento fora da ordem cronológica de suas exigibilidades das notas fiscais, a saber: Pregão nº 75/2017 – NFs 740, 738, 741 e 737 no valor total de R\$ 2.888,80 (dois mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos) da Empresa CELSO BERTOLUCI BOTUCATU – ME, Pregão nº 106/2017 – NFs 39885 e 39884 no valor total de R\$ 5.000,50 (cinco mil reais e cinquenta centavos) da Empresa DELTA DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA EPP, Pregão nº 59/2017 – NF 2955 no valor total de R\$ 5.369,67 (cinco mil trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos) da Empresa MIL PRINT INFORMATICA EIRELI – EPP por tratarem-se de recurso de aplicação obrigatória da educação básica; Tomada de preços nº 4/2017 – NF 385 no valor total de R\$ 58.136,69 (cinquenta e oito mil cento e trinta e seis reais e sessenta e nove centavos) da Empresa EPC CONSTRUÇÕES LTDA por tratar-se do fornecimento de material e mão de obra para construção da USF Santa Paula no Jardim Marajó; Pregão nº 256/2015 – NFs 146383, 146432, 146466, 146502, 146540, 146616, 146673, 146705, 146768, 146830, 146874, 146969 no valor total de R\$ 10.350,00 (dez mil trezentos e cinquenta reais) da Empresa LUZ PUBLICIDADE SP SUL LTDA por tratar-se de publicação obrigatória dos atos oficiais em jornal de grande circulação; Pregão nº 125/2016 – NF 889 no valor de R\$ 18.462,61 (dezoito mil quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e um centavos) da Empresa 3S VIGILÂNCIA EIRELI – ME por tratar-se da prestação de serviços de segurança não armada para garantir o funcionamento da unidade pronto atendimento da zona sul; Pregão nº 189/2017 – NFs 271040, 271041, 271052 e 271053 no valor total de R\$ 37.612,48 (trinta e sete mil seiscentos e doze reais e quarenta e oito centavos) da Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, Pregão nº 184/2017 – NFs 271678 e 271679 no valor total de R\$ 20.667,66 (vinte mil seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos) da Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA por tratarem-se dos serviços de manutenção da frota de secretarias diversas do município; Pregão nº 41/2018 – NF 49 no valor total de R\$ 233,84 (duzentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos) da Empresa VOAR TURISMO EIRELI por tratar-se de despesa com passagens para locomoção de servidores a serviço fora do município; Pregão nº 16/2018 – NFs 8878, 8874, 8877, 8876, 8875 e 8872 no valor total de R\$ 6.299,20 (seis mil duzentos e noventa e nove reais e vinte centavos) da Empresa LUIGI MAREGA NETO ME por tratar-se do fornecimento de água mineral fluoretada para atender secretarias diversas do município; Pregão nº 160/2014 – NF 11624 no valor total de R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais) da Empresa LOJAS MILANI LTDA EPP por tratar-se da prestação de serviços diverso e locação de máquinas copiadoras multifuncionais para manutenção de serviços essenciais de secretarias diversas do município; Pregão nº 49/2018 –

NF 39890 no valor total de R\$ 4.086,00 (quatro mil e oitenta e seis reais) da Empresa DELTA DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA EPP, Pregão nº 15/2018 – NFs 4001 e 4002 no valor total de R\$ 5.967,00 (cinco mil novecentos e sessenta e sete reais) da Empresa INDUSTRIA DE ALIMENTOS 5 ESTRELAS EIRELI, Pregão nº 32/2017 – NF 182 no valor total de R\$ 6.088,74 (seis mil e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos) da Empresa DECIO DOS SANTOS RESTAURANTE – ME por tratarem-se do fornecimento de gêneros alimentícios para atender secretarias diversas do município; Pregão nº 15/2017 – NF 5577 no valor total de R\$ 908,04 (novecentos e oito reais e quatro centavos) da Empresa CCK COMERCIAL EIRELI – EPP por tratar-se de fornecimento de equipamentos para prestação de serviços essenciais da secretaria de limpeza pública; Pregão nº 173/2017 – NF 2072 no valor total de R\$ 808,00 (oitocentos e oito reais) da Empresa AUTOLUK – COMERCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA, Pregão nº 173/2017 – NFs 8161 e 8162 no valor total de R\$ 17.062,00 (dezesete mil e sessenta e dois reais) da Empresa COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA, Pregão nº 173/2017 – NF 187559 e 185560 no valor total de R\$ 1.570,80 (mil quinhentos e setenta reais e oitenta centavos) da Empresa LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA por tratarem-se do fornecimento de pneu, câmara de ar e protetor para manutenção essencial dos veículos da frota municipal; Pregão nº 137/2017 – NF 413614 no valor total de R\$ 1.005,00 (mil e cinco reais) da Empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, Pregão nº 28/2018 – NF 213567 no valor total de R\$ 2.570,00 (dois mil quinhentos e setenta reais) da Empresa NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pregão nº 119/2017 – NF 213445 no valor total de R\$ 3.212,30 (três mil duzentos e doze reais e trinta centavos) da Empresa NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Pregão nº 101/2017 – NF 82366 no valor total de R\$ 2.367,00 (dois mil trezentos e sessenta e sete reais) da Empresa INTERLAB FARMACEUTICA LTDA por tratarem-se de fornecimento de medicamentos para atendimento da rede SUS, unidades de apoio, pronto atendimentos, SAMU, mandados judiciais; Pregão nº 106/2017 – NFs 39886 e 39880 no valor total de R\$ 3.221,66 (três mil duzentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos) da Empresa DELTA DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA EPP, Pregão nº 106/2017 – NF 989 no valor total de R\$ 984,50 (novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos) da Empresa R.A MANCO SERVIÇOS – ME por tratarem-se do fornecimento de material de processamento de dados para manutenção de serviços essenciais de secretarias diversas do município; Pregão nº 87/2017 – NF 23734 no valor total de R\$ 8.850,00 (oito mil oitocentos e cinquenta reais) da Empresa PAPA LIX PLÁSTICOS E DESCARTÁVEIS LTDA por tratar-se do fornecimento de material para acondicionamento e descarte de resíduos infectantes para atendimento das unidades de saúde e serviços de apoio; Pregão nº 29/2018 – NF 49049 no valor total de R\$ 2.161,60 (dois mil cento e sessenta e um reais e sessenta centavos) da Empresa COMERCIAL MARILIENSE DE SOLDAS E ABRASIVOS LTDA, Pregão nº 29/2018 – NF 8359 no valor total de R\$ 16.132,80 (dezesseis mil cento e trinta e dois reais e oitenta centavos) da Empresa HIDROMAQ COMPRESSORES E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP por tratarem-se do fornecimento de equipamentos para manutenção de serviços essenciais em secretarias diversas do município; Pregão nº 113/2017 – NF 2595 no valor total de R\$ 1.653,73 (mil seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e três centavos) da Empresa A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA – ME por tratar-se do fornecimento de tintas imobiliárias para manutenção e conservação do próprios municipais.

Marília, 10 de Julho de 2018.

LEVI GOMES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

**DEPTO. DE ÁGUA E ESGOTO DE MARÍLIA - DAEM**

Marcelo José de Macedo

Presidente

EDITAIS

EDITAL DAEM nº. 04/2018

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS REMUNERADOS A PARTIR DO 1º ANO DOS CURSOS DE ADMINISTRAÇÃO, EAD SECRETARIADO EXECUTIVO E TECNOLOGIA EM SECRETARIADO

CLASSIFICAÇÃO

O Departamento de Água e Esgoto de Marília juntamente com o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE, responsável pela realização do Processo Seletivo para contratação de estagiários remunerados a partir do 1º ano dos cursos de Administração, EAD Secretariado Executivo e Tecnologia em Secretariado, torna pública a classificação dos candidatos habilitados, conforme segue:

Class	Nome	Nota Prova	Redação	Total
1º	Vitória Lucio da Silva Brito	40,0	40,0	80,0
2º	Jéssica Samira Silva	38,0	37,0	75,0
3º	Bruna Gisele da Silva Vicente	38,0	35,0	73,0
4º	Nathália Cristina Andreotti	36,0	33,0	69,0
5º	Fabiana Cavalcante da Silva	32,0	37,0	69,0
6º	Mateus Michael P. dos Santos	32,0	36,0	68,0
7º	Thaís Daiane dos Santos Silva	28,0	29,0	57,0

Para que produza os efeitos legais e chegue ao conhecimento dos interessados, expediu-se o presente Edital, que vai publicado no Diário Oficial do Município de Marília (diariooficial.marilia.sp.gov.br) e afixado no quadro de avisos do Departamento de Água e Esgoto de Marília (instalado na sede – Rua São Luiz nº 359, centro), bem como disponibilizados nos sites www.daem.com.br e www.ciee.org.br.

Departamento de Água e Esgoto de Marília, 10 de julho de 2018.

MARCELO JOSÉ DE MACEDO
Presidente

DIVERSOS**Divisão de Recursos Humanos****RELAÇÃO DE SERVIDORES QUE SERÃO PROMOVIDOS**

De acordo com o disposto no parágrafo 2º, do artigo 7º, do Decreto nº 11754/2016, o(a) servidor(a) que discordar de sua exclusão ou pontuação, poderá apresentar impugnação, devidamente motivada para análise, dentro do prazo de três dias úteis, a partir da data desta publicação.

Referente: JUNHO/2018

Matrícula	Servidor	Cargo	Pontos
002232	ADILSON ROGERIO DA CUNHA	TRABALHADOR BRACAL	950
002238	ADRIANO MESQUITA DOS SANTOS	TRABALHADOR BRACAL	1000
002225	AIRTON DONIZETE PAIS	AGENTE MUN VIG PATRIMONIAL	700
002230	ANTONIO DONIZETE DE OLIVEIRA COSTA	TRABALHADOR BRACAL	850
002254	CARLA FERNANDA DO AMARAL BUENO	AUX.SERVICOS GERAIS	725
002235	CARLOS ALBERTO DA SILVA GARCIA	TRABALHADOR BRACAL	875
002106	CARLOS CESAR ZOLA	FISCAL	750
002224	EDUARDO FRAILE FERREIRA	OPERADOR MOTOR BOMBA	850



002229	GILBERTO CARLOS ALVES	TRABALHADOR BRACAL	875
009970	ISAIAS HILARIO	OPERADOR MOTOR BOMBA-Est	750
002234	JESSE DE SOUZA DOMINGUES	TRABALHADOR BRACAL	875
002223	JONATAS LEATI	TRABALHADOR BRACAL	900
002231	JORGE GOMES DA SILVA	TRABALHADOR BRACAL	825
009974	JOSE APARECIDO PADUIM	OPERADOR MOTOR BOMBA-Est	950
002233	MARCO AURELIO SALES	TRABALHADOR BRACAL	875
002241	RAINER MARCEL DE OLIVEIRA VIANA	PROCURADOR JURIDICO	830
009517	SEBASTIAO APARECIDO FERNANDES	TRABALHADOR BRACAL	700
002237	SERGIO TAVARES DE SOUZA	MECANICO I	975
002240	SILVIO ALEXANDRE REINO	TRABALHADOR BRACAL	925
002222	VANESSA SATO MARTINS	PROCURADOR JURIDICO	981
002239	VILSON DOS SANTOS BRASIL	TRABALHADOR BRACAL	975
002242	WILSON JOSE GUIMARAES MOREIRA	TRABALHADOR BRACAL	900

Marília, 10 de julho de 2018

ROGERIO PINHEIRO GALBIATI
Supervisor de Recursos Humanos

CÂMARA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Wilson Alves Damasceno
Presidente

DECRETOS LEGISLATIVOS

DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 398 DE 26 DE JUNHO DE 2018

CONFERINDO O TÍTULO DE CIDADÃO MARILIENSE AO SR. PEDRO CODOGNA.

A Câmara Municipal de Marília decreta:

Art. 1º. Fica conferido o título de CIDADÃO MARILIENSE ao SR. PEDRO CODOGNA, pelos relevantes serviços prestados à Marília.

Art. 2º. As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.



Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marília, em 26 de junho de 2018.

Wilson Alves Damasceno
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa "Dr. José Cunha de Oliveira", da Câmara Municipal de Marília, em 26 de junho de 2018.

Carla Fernanda Vasques Farinazzi
Diretor Geral Legislativo

(Projeto de Decreto Legislativo número 16/2018 de autoria do Vereador Cícero Carlos da Silva).

Prefeitura Municipal de Marília

Prefeito Municipal: Daniel Alonso

Secretário Municipal da Administração: Ricardo Sevilha Mustafá

Jornalista Responsável: João Paulo dos Santos Mtb: 56.923/SP

Diretora de Atos Oficiais: Cláudia Gizela Cintra

Endereço: Rua Bahia, 40 - Centro - Marília/SP - CEP 17501-900

Telefone: (14) 3402-6023

Site: www.marilia.sp.gov.br

E-mail: aoficiais@marilia.sp.gov.br